



<u>ELEIÇÕES:</u>	CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 3ª REGIÃO – CRBIO03
<u>Código:</u>	CRBIO3/2019

RESUMO DA AVALIAÇÃO:

Proponente aceita na prova de conceito.



SEÇÃO I – PROVA DE CONCEITO:

PROCESSO:	CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 3ª REGIÃO
DATA:	25.03.19
HORA:	14h
EMPRESA:	SCYTL
REPRESENTANTES:	UBIRATAN ELIAS
SOFTWARE	E-ELECTION
VERSÃO:	
AVALIAÇÃO:	Atende ao solicitado no edital, quanto à etapa de prova de conceito.

ITEM:	DESCRIÇÃO:	AVALIAÇÃO:
1	DESEMPENHO	
1.1	Gerar um colégio eleitoral com dados fictícios de no mínimo 6500 (Seis mil e quinhentos) eleitores	Ok - 6804
a)	Deverão existir, no mínimo, duas chapas concorrentes.	OK
1.2.	Simular uma eleição completa com o colégio eleitoral acima descrito em até 02 (duas) horas ininterruptas, com concorrência mínima de 50 (cinquenta) eleitores simultâneos.	OK
1.3.	A simulação deverá:	
a)	Gerar votos para cada um dos eleitores;	OK
b)	Realizar cada transação (votação) de forma completa, incluindo: 1. identificação do eleitor 2. alteração de senha, 3. votação com a nova senha 4. emissão de comprovante eleitoral, Simulando na íntegra o comportamento do eleitor e demonstrando cada tela de cada operação.	OK
c)	Apresentar relatório contendo o resultado;	OK
d)	Deverá haver, dentre os votos gerados, votos válidos, brancos e nulos para todas as chapas;	OK
e)	A solução deverá realizar os votos através das mesmas interfaces que serão disponibilizadas aos eleitores, ou seja, através de páginas web;	OK
f)	Não será admitida a inserção de votos diretamente no banco de dados, via webservice ou outros meios que não sejam páginas web que possam ser apresentadas aos eleitores.	OK - VERIFICADO NOS LOGS DE SISTEMA



2	SEGURANÇA	
2.1	A solução deverá utilizar certificado de servidor (SSL) para criptografia da conexão com o servidor.	OK
2.2	Ao executar o login, a senha do eleitor não deve trafegar em texto claro entre o browser e o servidor, independente do uso de criptografia no canal de acesso (SSL).	OK
2.3	A solução deverá assinar digitalmente todos os votos realizados conforme as normas vigentes da ICP-Brasil (vide DOC-ICP-15 em sua versão mais recente no ato da publicação do edital relativo a este Termo de Referência, publicado pelo ITI).	DIANTE DA INDISPONIBILIDADE DO SITE DO ITI, NÃO RESPONDENDO À VERIFICAÇÃO, FOI TESTADO COM VERIFICADOR HOMOLOGADO - SERPRO
2.4	Realizar teste de (login) por meio de utilização de certificado digital da ICP Brasil, a exemplo do e-CPF, como meio de autenticação do eleitor;	OK
3	DISPONIBILIDADE	
3.1	A solução deve conter pelo menos 02 (dois) servidores web respondendo o mesmo IP.	OK
4	AFERIÇÃO	
4.1	O CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 3ª REGIÃO - CRBIO03 entregará ao proponente, antes de iniciar a prova, o resultado esperado para confronto com o resultado obtido ao término da prova.	OK
4.2	A solução deverá possuir interface de usuário (página web) que permita:	
a)	Recuperar o cadastro de um determinado eleitor;	OK
b)	Recuperar a assinatura digital do voto de um determinado eleitor	OK
4.4	Gerar relatórios assinados digitalmente conforme as normas vigentes do ICP-Brasil para:	DIANTE DA INDISPONIBILIDADE DO SITE DO ITI, NÃO RESPONDENDO À VERIFICAÇÃO, FOI TESTADO COM VERIFICADOR HOMOLOGADO - SERPRO
a)	Mostrar que a base de dados não possuía nenhum voto registrado antes do início da simulação da eleição;	OK
b)	Mostrar que a base de dados possuía todos os votos registrados no final da simulação da eleição;	OK



c)	Apresentar o resultado da eleição para ser comparado à base de simulação;	OK
d)	O proponente O Licitante deve apresentar o projeto do sistema e o modelo de dados do sistema, de forma que permita a verificação do sigilo e da unicidade de cada voto	VERIFICADO O MATERIAL FORNECIDO QUE CONDIZ COM UM PROJETO DE SISTEMA
5	OBSERVAÇÕES	
5.1	Havendo discrepância entre os relatórios apresentados e os resultados esperados ou se encontrada alguma não conformidade em relação a qualquer um dos requisitos exigidos acima, o proponente terá a proposta desclassificada.	
5.2	Todos os equipamentos necessários para a prova de conceito, inclusive acesso a internet, serão de responsabilidade do proponente, não cabendo ao CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 3ª REGIÃO - CRBIO03 o fornecimento de qualquer desses recursos.	
5.3	Todos os programas necessários para a prova de conceito serão de responsabilidade do Proponente, não cabendo ao CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 3ª REGIÃO - CRBIO03 o fornecimento de nenhum programa.	
5.4	Caberá ao CRBio-03 fornecer o local físico e energia elétrica para a prova de conceito;	
5.5	Não serão permitidas, após iniciada a prova de conceito, alteração de códigos, compilação, correção, update, reconfiguração de serviços, ativação de servidores e outros procedimentos que interfiram no desempenho do sistema submetido à prova. Caso esse fato seja constatado pela Auditoria, o proponente terá sua proposta desclassificada	
OBSERVAÇÕES		



SEÇÃO II – RELATÓRIOS E ARTEFATOS GERADOS:

Zerésima :

Resultado da Zerésima
Apuração de 25/03/2019 17:39:47 (Horário de Brasília)

O Processo Eleitoral não possui votos registrados

Verificação de Assinatura

Resultado da validação da(s) assinatura(s)

JORGE LUIZ ANDRADE
Data contida na assinatura: 25/03/2019 às 14:39 (Horário oficial de Brasília)
Política da Assinatura: PA AD RB v2 2.der

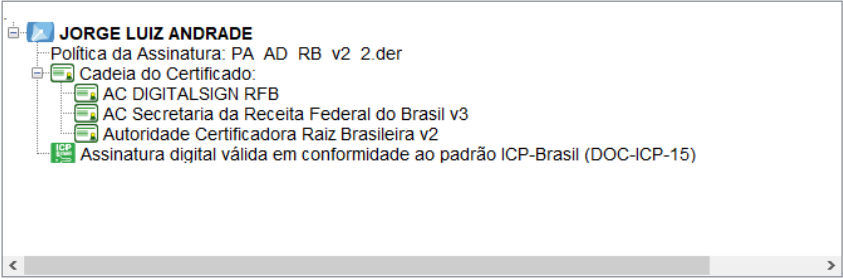
Cadeia do Certificado:

- AC DIGITALSIGN RFB
- AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v3
- Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2
- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil (DOC-ICP-15)

Observações:

DIANTE DA INDISPONIBILIDADE DO SITE DO ITI, NÃO RESPONDENDO À VERIFICAÇÃO, FOI TESTADO COM VERIFICADOR HOMOLOGADO - SERPRO



<u>Voto :</u>	
VOTO ELETRÔNICO ASSINADO	
<u>Verificação de Assinatura</u>	<p>Resultado da validação da(s) assinatura(s)</p> 
<u>Observações:</u>	DIANTE DA INDISPONIBILIDADE DO SITE DO ITI, NÃO RESPONDENDO À VERIFICAÇÃO, FOI TESTADO COM VERIFICADOR HOMOLOGADO - SERPRO



Apuração :

Resultados - SCRS
 Apuração de 25/03/2019 15:11:36 (Horário de Brasília)
 Eleitores: 6804, Aptos: 6804

ELEIÇÃO SCRS			
Chapa	Votos	Percentual	% Válidos
Chapa2	3.500	51,44	53,85
Chapa1	3.000	44,09	46,15
Votos em Branco	200	2,94	-
Votos Nulos	104	1,53	-
Total	6.804 (6.500 válidos)	100	100

* %Validos não contabilizam votos brancos e/ou nulos

Verificação de Assinatura

Resultado da validação da(s) assinatura(s)

JORGE LUIZ ANDRADE
 Data contida na assinatura: 25/03/2019 às 15:12 (Horário oficial de Brasília)
 Política da Assinatura: PA AD RB v2 2.der

Cadeia do Certificado:

- AC DIGITALSIGN RFB
- AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v3
- Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2
- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil (DOC-ICP-15)

Observações:

DIANTE DA INDISPONIBILIDADE DO SITE DO ITI, NÃO RESPONDENDO À VERIFICAÇÃO, FOI TESTADO COM VERIFICADOR HOMOLOGADO - SERPRO



SEÇÃO III – ANÁLISE DAS OBSERVAÇÕES DAS PROPONENTES:

<p>PROPONENTE LK6</p>	<p>Foram apresentados obstes pela empresa LK6, empresa proponente desclassificada na etapa de prova de conceito, presente na prova de conceito da empresa SCYTL, como segue:</p>
	<p>1 – A empresa apresentou basicamente três obstes, distribuídos em quatro observações na ata. O primeiro deles, que atinge mais de uma das quatro observações refere-se à diferença de GMT do servidor utilizado para apresentar a prova de conceito, que resultou em horário diverso do horário local.</p>
	<p>R1 – Não é relevante o horário GMT, uma vez que pode ser verificado nos logs e artefatos apresentados, a consistência e coerência dos artefatos com a prova realizada, não prosperando tal afirmação como impedimento ao aceite da prova realizada.</p>
	<p>2 – A empresa também questionou a não verificação dos artefatos no site do ITI:</p>
	<p>R2 – A verificação foi realizada, como pôde ser presenciado por todos os presentes, de modo que a auditoria afirmou que não quitaria tal etapa da prova como cumprida até que, em face do site do ITI não retornar resposta afirmativa ou negativa perante a submissão de todos os artefatos cuja verificação era requerida na prova, estes fossem verificados por verificador homologado pelo ITI, como o SERPRO, verificador utilizado para o teste. Não assiste razão, portanto, à proponente, quanto pretende que este episódio não tenha logrado êxito, na verificação, que resultou positiva para a assinatura e para a política.</p>
	<p>3 – Por fim, alegou a proponente que não teria sido demonstrada a troca de senha e a votação com a nova senha.</p>
<p>R4 – igualmente não assiste razão à proponente, pois pode ser confirmada e comprovada essa operação nos logs do sistema.</p>	
<p>Comentários</p>	<p> </p> <p> </p> <p> </p> <p> </p>



Qualificação e Assinatura do Auditor:

Fernando De Pinho Barreira

Auditor e Perito Criminal em Forense Computacional

Técnico em Processamento de Dados

Analista de Sistemas

Administrador/Auditor de Empresas com Ênfase em Sistemas

Bacharel em Direito

Especialista em Direito Eletrónico

Especialista em Perícia Criminal

Especializado em Sociedade da Informação e Direito de Autor – Universidade de Lisboa

Membro da The British Society of Criminology - UK

Membro da HTCIA - High Technology Crime Investigation Association - EUA

Membro da ACJC – The Academy of Criminal Justice Sciences – EUA

Membro da IACIS - International Association of Computer Investigative Specialists – EUA

Membro da APCForense – Associação Portuguesa de Ciências Forenses – POR

Membro da APDI - Associação Portuguesa de Direito Intelectual - POR.

CRA Nº 70.675

THE PERFECT LINK

CRA Nº 19460